



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 06 de Agosto de 2020 (Quinta-feira)

Edição 498 (Ordinária)

LEGISLATURA 2017/2020
BIÊNIO 2019/2020

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT
Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB
Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PDT
Tesoureiro

Marcos Adriano Rauta - PSDB
Secretário

PLENÁRIO

Ângela Maria Schultz Leppaus - PSDB

Luiz Carlos Broedel França - PSB

Nelson Lichtenheld - PTB

Vanisio Walcher Helmer - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 064/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Sr. **IVAN ALVARENGA DAS NEVES** ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Câmara Municipal, a gerir os recursos provenientes de suprimento de fundos para pagamento das pequenas despesas que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria de Nº. 009/2019**, de 03 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 05 de agosto de 2020.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara



ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2019 – DIA 05/08/2020

ORDEM DO DIA

Leitura do Projeto de Lei nº 027/2020, de autoria da **MESA DIRETORA**.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS, PARA A PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS/ FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Leitura do Projeto de Lei nº 028/2020, de autoria do Prefeito Municipal **VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**.

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE REALIZAR A LIMPEZA E A REMOÇÃO E DE DAR DESTINO ADEQUADO ÀS FEZES GERADAS POR ANIMAIS EM PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES.

ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS/ FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Projeto de Lei nº 025/2020, de autoria do Prefeito Municipal **VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**.

AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM O BANCO BRADESCO - S.A.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:

Ângela Maria Schultz Leppaus – PSDB, Luzinete Degaspero Leppaus – PTB, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – PTB, Romi Carlos Facco Muller – PDT e Vanisio Walcher Helmer – CIDADANIA.

Indicação nº 039/2020, de autoria do Vereador **SERGIO ANGELI LAGO – PDT**.

O Vereador SERGIO ANGELI LAGO – PDT, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, a necessidade de realizar serviços de limpeza urbana no bairro "Caixa d'água", neste município.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:

Ângela Maria Schultz Leppaus – PSDB, Luzinete Degaspero Leppaus – PTB, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – PTB, Romi Carlos Facco Muller – PDT e Vanisio Walcher Helmer – CIDADANIA.

Indicação nº 040/2020, de autoria da Vereadora **LUZINETE DEGASPERO LEPPAUS – PTB**.

A Vereadora LUZINETE DEGASPERO LEPPAUS – PTB, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, a necessidade de realizar a reforma e ampliação do muro de contenção localizado na Rua Ribeiro Limpo, no Bairro Vila Nova, neste Município.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:

Ângela Maria Schultz Leppaus – PSDB, Luzinete Degaspero Leppaus – PTB, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – PTB, Romi Carlos Facco Muller – PDT e Vanisio Walcher Helmer – CIDADANIA.